

PROJETO DE LEI 01-0440/2005 do Vereador Claudinho de Souza (PSDB)

)“Institui o Dia da Mobilização pela Despoluição das Águas do Rio Tietê no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mobilização pela Despoluição das águas do Rio Tietê, a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro, no município de São Paulo.

Parágrafo único: O dia da Mobilização pela Despoluição das Águas do Rio Tietê, tem por objetivo incentivar a tomada de consciência em prol da recuperação e despoluição das águas do Rio Tietê e seus afluentes.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes".